



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 14/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Janeiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1028 - Decreto nº 14/2020 de 29/01/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	1.000,00		
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	0,00	
Despesa				
04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
940 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E				
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
960 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.000,00 #

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	Página
Lei: 1102	Lei ordinária	Créditos Adicionais	799	2020	2020
Despesa					
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo	
Suplementar		Supervirv Financeiro		483.851,01	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
09.272.0001.2011 Encargos Previdenciários da Administração					
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
641 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019					
Resumo acumulado					
Suplementar		Recurso do crédito adicional	Supervirv Financeiro	Acrescimo	
				483.851,01	483.851,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 004
DATA: 28/01/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 797, de 27/01/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na dotação indicada na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	Página
Lei: 1101	Lei ordinária	Créditos Adicionais	797	2020	2020
Despesa					
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo	
Especial		Anulação de Dotações		31.000,00	
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15.452.1001.1004 Construção de Mão de Obra - Cemitério Municipal					
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
6255 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
				10.000,00	
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.661.2201.2008 Ações de Promoção a Industrialização					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
4480 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
				20.000,00	
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.661.2201.2008 Ações de Promoção a Industrialização					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
4490 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
				1.000,00	
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.661.2201.2008 Ações de Promoção a Industrialização					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
4500 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
				31.000,00	
Resumo acumulado					
Especial		Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações	Acrescimo	
				31.000,00	31.000,00
Especial		Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações		31.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/PMEAI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/PMEAI

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ e EDINA MAURA MACHAJEWSKI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: R\$ 8.702,00 (oito mil setecentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2020.
BASE LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.
RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 47.952.
RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI - Prefeito Municipal - 29/01/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/PMEAI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/PMEAI

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ e ZELI MACHAJEWSKI PARTEKA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: R\$ 4.244,00 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2020.
BASE LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.
RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 47.952.
RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI - Prefeito Municipal - 29/01/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/PMEAI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/PMEAI

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ e CLARI CHERVINSKI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: R\$ 3.274,35 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2020.
BASE LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.
RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 47.952.
RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI - Prefeito Municipal - 29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de janeiro de 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 010/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
VALOR: R\$ 48.973,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 011/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: EMPÓRIO REALLE LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
VALOR: R\$ 8.015,00 (OITO MIL E QUINZE REAIS).
ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 012/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GS SUPERMERCADOS ERELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
VALOR: R\$ 36.128,50 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 013/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
VALOR: R\$ 23.315,80 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 014/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
VALOR: R\$ 27.885,65 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 007/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: EMPÓRIO REALLE LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - MERENDA ESCOLAR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.
VALOR: R\$ 15.218,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO).
ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 008/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GB SUPERMERCADOS ERELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - MERENDA ESCOLAR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.
VALOR: R\$ 87.894,40 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 009/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - MERENDA ESCOLAR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.
VALOR: R\$ 3.146,50 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 14/2020

Súmula: Abre crédito adicional complementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Janeiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	Página
Lei: 1027	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019	2019
Crédito adicional					
Transferência		Recurso do crédito adicional		1.000,00	
Transferência		Anulação de Dotações			0,00
Transferência		Anulação de Dotações			1.000,00
Despesa					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					1.000,00
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Abertura			
940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Transferência			
					1.000,00
Crédito adicional: Transferência					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					1.000,00
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Acrescimo			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		Abertura			
960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Transferência			
					1.000,00
Crédito adicional: Transferência					
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações		
Transferência		Anulação de Dotações		1.000,00	0,00
Transferência		Anulação de Dotações		0,00	1.000,00
Transferência		Anulação de Dotações		0,00	1.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 01/2020-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2020** e Adjudica o objeto a empresa: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Cantagalo, 29 de janeiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Vertical ao servidor do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei 80/2015 art. 6º do Plano Cargos, carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Concede progressão funcional vertical ao servidor efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista que está assegurado no art. 6º da Lei 80/2015 que será respeitada o grau de escolaridade e formação dos servidores para progressão vertical.

Art. 2º - Para atender tal requisito o servidor apresentou requerimento de Progressão Funcional Vertical por Titulação, descrevendo um dos pré-requisitos para tal progressão na sua área de atuação em conformidade com a Lei 09/2018 do Manual de Descrição de Cargos.

Art. 3º - O setor de recursos humanos e setor jurídico apresentaram pareceres, após análise da documentação apresentada que estavam anexadas ao requerimento do servidor, legitimando a veracidade de tal progressão.

Art. 4º - Fica, portanto, concedido a progressão funcional vertical do servidor abaixo relacionados para a CLASSE C, NÍVEL R03, de acordo com o Anexo III da Tabela de Vencimentos e Progressão dos Servidores Efetivos da Lei 80/2015.

TABELA PROGRESSÃO VERTICAL

NOME	RG	CARGO	DO NÍVEL / CLASSE	PARA NÍVEL / CLASSE
Joel Cezar de Almeida	6.160.166-0 SSP/PR	Oficial Administrativo	R02 CLASSE B	R03 CLASSE C

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 22 de janeiro de 2020.

Carlos Alberto Machado
Presidente